

EDITAL

Pelo presente Edital a Comissão Eleitoral no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Sergipe – SINDISAN, faz saber que nos dias 12 e 13 de julho do ano corrente no horário das 7 às 17 horas do dia 12 e das 7 às 13 horas do dia 13, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes desta Entidade, conforme os cargos previstos nos Artigos 17, 18 e 30 do Capítulo IV dos seus Estatutos, para o mandato de 2017 a 2020 ficando a partir da data da publicação do Aviso Resumido deste Edital, aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas O requerimento de registro de chapa por um dos candidatos que a integre será dirigido à Comissão Eleitoral eleita em Assembleia da categoria, em duas vias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Artigo 50 dos Estatutos.

Durante o prazo para o registro de chapas, a Secretaria do Sindicato funcionará em expediente normal, nos dias úteis, das 7 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ali permanecendo um funcionário apto para prestar esclarecimento sobre o Processo Eleitoral, atender aos interessados e receber a documentação, inclusive pedido de registro de chapas, fornecendo o competente recibo.

Findo o prazo para registro, as chapas concorrentes poderão indicar um representante para integrar a Comissão Eleitoral, ficando a partir da data de publicação da relação das chapas inscritas, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de qualquer candidato. Desde logo, estão todos convocados. Em caso de empate entre as chapas mais votadas ou caso não seja atingido quórum em primeira votação, será realizada nova eleição nos dias 19 e 20 de julho do corrente ano nos mesmos horários e locais da primeira votação, após cumprir as formalidades legais e regulamentares. Cada votação será realizada através de Mesa Coletora de Votos instalada na sede do Sindicato, nos principais locais de trabalho, bem como através de Mesas Coletoras de Votos itinerantes com trajeto previamente definido pela Comissão Eleitoral. O horário de encerramento da votação poderá ser antecipado caso tenham votado todos os eleitores.

Cada chapa concorrente poderá designar um fiscal para acompanhar os trabalhos de votação e de apuração. A apuração será realizada na sede do Sindicato, logo após a conclusão dos trabalhos das Mesas Coletoras de Votos. Não serão permitidos votos por correspondência e os procedimentos eleitorais obedecerão ao disposto no Capítulo V dos Estatutos do Sindicato. Cópia desse Edital está fixado na sede do Sindicato, e ainda nos principais locais de trabalho. O resumo deste Edital foi publicado no Jornal Correio de Sergipe, pag. A5, edição 4816, de sexta-feira, 02 de junho de 2017.

Aracaju (SE), 05 de junho de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL